

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 60/2020**

Processo nº 23086.004401/2020-93

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Direção FAMMUC, Faculdade de Medicina, Coordenação do curso de Fisioterapia, Coordenação do curso de Enfermagem, Coordenação do curso de Farmácia

Assunto: Decisão do CONSEPE a respeito da antecipação de colação de grau de discentes dos cursos da área da saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia) para o enfretamento ao COVID-19.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, considerando a suspensão por tempo indeterminado do calendário acadêmico 2020 em função do COVID-19 , em sua *141ª Sessão* , sendo a *26ª convocada em caráter extraordinário, ocorrida em 22 de abril de 2020* faz saber aos interessados e a quem possa interessar que **DECIDIU** ,por ampla maioria, que não autorizará a antecipação de colação de grau dos discentes requerentes dos seguintes cursos (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e FÁRMÁCIA) pertencentes à esta Universidade.

Reconhecendo ainda a competência pedagógica dos pareceres dos Colegiados de cursos **DECIDIU** ainda que a matéria, em caráter normativo, será tratada em instrumento jurídico já deliberado também nesta reunião pelo Conselho que será lavrado e disponibilizado a Comunidade Acadêmica com validade restrita ao período de Pandemia da COVID-19.

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/04/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085822** e o código CRC **491FE9E0**.